



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Departamento Jurídico Consultivo  
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 248/2024 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 08/08/2024, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA SEMEAR BRASIL LTDA.**

**LOTE: 01**

**A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **SEMEAR BRASIL LTDA**, estabelecida na STRC Trecho 03, Conjunto C, Lote 03, Galpão 02, Zona Industrial, Guará/DF, CEP: 71.225-533, inscrita no CNPJ sob o nº 19.191.702/0003-90, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MAURÍCIO BERNARDO GUINHONI**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Guará/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [143815098](#) pg. 19/30), resolvem firmar o presente Aditivo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [177384944](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [177385053](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00007495/2024-43](#) e [00112-00011974/2025-45](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e a Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar parcialmente cláusula contratual constante do **Primeiro Termo Aditivo** (Doc. SEI/GDF nº [177676737](#)) do **Contrato de Aquisição de Bens D.U. Nº 248/2024 - DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [175146810](#)), de forma que:

***Onde se lê:***

*"1.2. Prorroga-se o prazo de vigência, por mais **222 (duzentos e vinte e dois) dias corridos**, passando o seu vencimento de **08/08/2025 para 18/03/2026.**"*

***Leia-se:***

*"1.2. Prorroga-se o prazo de vigência, por mais **222 (duzentos e vinte e dois) dias corridos**, passando o seu vencimento de **08/08/2025 para 18/03/2026**, pelo valor de **R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais)**, por conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da*

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DAS ASSINATURAS**

4.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

**ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**

DIRETOR DE OBRAS

**SEMEAR BRASIL LTDA**

**MAURÍCIO BERNARDO GUINHONI**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Bernardo Guinhoni, Usuário Externo**, em 20/08/2025, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 21/08/2025, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/08/2025, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 179053036 código CRC= 4E02FBB7.

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---

00112-00011974/2025-45

Doc. SEI/GDF 179053036

---

Criado por [mikaelly.silva](#), versão 17 por [solange.correa](#) em 19/08/2025 17:32:11.